

Contrato (extrato) n.º 191/2019

Por despacho de 11 de janeiro de 2019, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Patrick Emmanuel Sousa, na categoria de Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial a 20 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 28 de janeiro de 2019 a 27 de julho de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

12/03/2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312165596

Contrato (extrato) n.º 192/2019

Por despacho de 22 de fevereiro de 2019 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Maria João Ferreira Custódio, na categoria de professora adjunta convidada, em regime de acumulação a 10 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 22 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

21 de março de 2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312166698

Despacho n.º 3679/2019**Delegação de Competências no Subdiretor da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve (ESEC)**

No uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 50.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, publicados no *Diário da República* 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, pelo artigo 8.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, publicados no *Diário da República* 2.ª série n.º 103, de 28 de maio de 2009, e pela delegação de competências constante do despacho RT. 011/2019, de 22 de janeiro de 2019, conjugados com as disposições legais constantes dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, na qualidade de Diretor da Escola Superior de Educação e Comunicação, delego e subdelego na Professora Doutora Catherine Simonot, Subdiretora da ESEC, as competências e os poderes necessários para praticar os seguintes atos:

1 — Representar a ESEC perante os demais órgãos da Universidade e perante o exterior.

2 — Dirigir os serviços e unidades de apoio da ESEC e estabelecer, ouvidos os restantes órgãos, a disciplina normativa da respetiva organização e funcionamento.

3 — Aprovar a proposta de calendário escolar, o horário das tarefas letivas, bem como o plano de ensino da ESEC, ouvidos o Conselho Técnico-Científico e o Conselho Pedagógico, de acordo com os princípios gerais definidos para a Universidade.

4 — Homologar a distribuição do serviço docente aprovada pelo Conselho Técnico-Científico.

5 — Executar as deliberações do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico, quando vinculativas.

6 — Exercer o poder disciplinar que lhe seja subdelegado.

7 — Elaborar e submeter à aprovação superior o plano e o respetivo relatório de atividades da ESEC, que deve incluir o projeto de orçamento necessário para o implementar, ouvidos os restantes órgãos da ESEC.

8 — Estudar e propor a celebração de convénios e de contratos de prestação de serviços com interesse para a ESEC, ouvido o Conselho Técnico.

9 — Exercer as demais funções previstas na lei ou nos Estatutos.

10 — Exercer as funções que lhe sejam delegadas.

11 — Nomear representantes da ESEC em comissões ou equipas de trabalho em instituições da comunidade sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

12 — Autorizar, de acordo com os dispositivos legais e regulamentos aplicáveis:

a) O pagamento de despesas e reembolsos de carácter urgente, através do fundo de maneo atribuído à Escola Superior de Educação e Comunicação;

b) O uso de viaturas por elementos do pessoal docente ou não docente que não exerçam a atividade de motorista, por conveniência de serviço;

c) Férias e faltas do pessoal docente e não docente;

d) Deslocações em serviço dos trabalhadores docentes e não docentes e, excecionalmente, de estudantes, e respetivos encargos, no país e ao estrangeiro, por períodos não superiores a 10 dias úteis, quando, por razões de conveniência de serviço devidamente fundamentadas, se revele necessária a prestação de serviço fora do local habitual de trabalho ou para a realização de atividades de reconhecido interesse científico não integradas em projetos de investigação;

e) O uso excecional do avião nas deslocações dos trabalhadores docentes e não docentes afetos à unidade orgânica, quando o recurso a este meio de transporte seja imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro;

f) As despesas com a locação de bens e serviços desde que devidamente cabimentadas até ao montante de 99.759,58€.

13 — Assinar acordos específicos em que a Escola Superior de Educação e Comunicação esteja envolvida, no âmbito de protocolos de cooperação ou convénios já anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras instituições, bem como os instrumentos de colaboração e parceria com entidades externas que se revelem necessários à boa execução dos programas curriculares dos ciclos de estudos ministrados na Escola Superior de Educação e Comunicação, incluindo protocolos de estágio e afins.

14 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados pela Subdiretora desde 9 de janeiro de 2019.

6 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor António Carlos Camilo Correia de Lacerda*.

312166762

Edital n.º 463/2019

Por despacho 7 de novembro de 2018 do Reitor da Universidade do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato à publicação do presente edital no *Diário da República*, Concurso Documental Internacional para preenchimento de 2 vagas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Professor Catedrático, nas áreas disciplinares de Biologia Marinha e Ciências das Pescas do grupo de Ciências do Mar e do Ambiente e de Biotecnologia Vegetal, Química Biológica e Engenharia Bioquímica do grupo de Biotecnologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

O concurso será divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no prazo de 2 dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, na sua atual redação, e no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., e na Internet da Universidade, nas línguas portuguesa e inglesa, conforme previsto no n.º 1 do artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do ECDU, e de acordo com o Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes da Universidade do Algarve, Regulamento n.º 520/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2010, esgotando-se com o preenchimento das respetivas vagas.

No âmbito das competências conferidas pelas alíneas d), e) e g) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, reserva-se ao Reitor a faculdade de, por razões ponderosas, proceder à anulação do concurso.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Requisitos de admissão

a) Ser titular do grau de Doutor há mais de cinco anos e detentor do título de agregado, em área disciplinar para que foi aberto o concurso, nos termos do artigo 40.º do ECDU;

i) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento do grau nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável.

ii) Os candidatos abrangidos pela alínea anterior que não façam prova do reconhecimento do grau até ao fim do prazo de candidatura, serão admitidos condicionalmente, sendo excluídos do concurso caso não cumpram as formalidades exigidas até à data da decisão final.

b) Fluência verbal e escrita da língua Portuguesa e Inglesa;

c) Reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de que não estejam dispensados pelo ECDU.